

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO

Em atendimento às exigências legais aplicáveis à fase preparatória das contratações públicas, e para os fins de instrução processual referentes à obra denominada Construção da Ponte de Concreto Armado trecho sobre o Rio Machombombo, declaro que não há necessidade de desapropriação para a execução do referido empreendimento.

A obra será implantada integralmente na Rua Rio Grande do Norte já existente, área pertencente ao Município de Uruaçu – GO e destinada à circulação pública, não havendo ocupação de propriedades particulares, invasão de domínios alheios ou interferências que demandem procedimentos de desapropriação, indenização ou servidão administrativa.

Declaro, ainda, que a nova ponte será construída dentro do mesmo alinhamento e faixa de domínio da ponte atual, a qual se encontra deteriorada e necessita de substituição para garantir a segurança da população.

Assim, esta declaração atende integralmente à exigência de apresentação de autorização do poder público quanto à eventual necessidade de desapropriação, certificando que não há qualquer área a ser desapropriada para a realização da obra.

Uruaçu – GO, 22 de abril de 2026.

Camila Hayanne Marques dos Santos Gomes
CREA 1014360161 D – GO
Engenheira Civil